

Representante Segmento Usuário	
TITULARES:	
José Carlos Severino Vieira	RG 159444627
Ana Rosa Garcia da Costa	RG 62934739
SUPLENTE:	
Luiz Pina Figueredo	RG 795693004
Marlene Felix Vieira	RG 275485870

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº167/C.R.S.-SUL/2022

Sr.Marcelo Dell Aquila Gonçalves, Coordenador Regional de Saúde Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.325, de 08 de Fevereiro de 2002, e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º do Decreto 44.658/04, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei 13.325, de 08 de Fevereiro de 2002; **RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR : Alteração no Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Mata Virgem o biênio de 2022/2024.

Representante Segmento Administração	
SUPLENTE:	
Ivone Monica Soares de Almeida	RG 34340566-0 entra no lugar de Gislaine da Silva Andrade RG 273406383

O Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição:
Representante Segmento Administração
TITULAR: Regiane Carla Liberalino de Deus RG 221733036
SUPLENTE:

Ivone Monica Soares de Almeida	RG 34340566-0
Representante Segmento Trabalhador	
TITULAR:	
Alex Rodrigo Tinti RG 331197704	
SUPLENTE:	

Lilian Paiva Pereira Henning	RG 341410421
Representante Segmento Usuário	
TITULARES:	

Ana de Moura Ponce	RG 662390696
Regina Duarte da Silva Auad RG 163152421	
SUPLENTES:	
Otávio Cosmai	RG 337413964

João Alves de Carvalho RG 104024033
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, **APROVO** as prestações de contas que tratam a concessão de Adiantamento previsto na Lei nº 10.513/88, dos seguintes servidores pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Sul:

ADIANTAMENTOS APROVADOS - Incisos I, II e III - art. 2º da Lei nº 10.513/88

PROCESSO	RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
6018.2022/0055013-0	SILVIA REGINA QUINTAES	08/2022	R\$ 500,00
6018.2022/0055018-0	ELAINNE CHRISTINA T. DE ARAUJO	08/2022	RS 250,00
6018.2022/0060671-2	ANA LUCIA DE LIMA GABRIEL	08/2022	RS 200,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CONTABILIDADE

CANCELAMENTO DE SALDO DE NOTA DE EMPENHO

6018.2019/0068070-4 - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº.001/2005-SMS/SMSP/SMG, Portaria nº. 890/2013-SMS.G e Portaria nº 727/2018, com fundamento na Lei nº. 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº. 44.279/03 e Lei Federal nº. 8.666/93, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 2.815/2022 no valor de R\$ 154.175,64 (cento e cinquenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) em favor da empresa COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.775.123/0001-02, cujo objeto é a prestação de serviços limpeza técnica hospitalar e predial, conservação, desinfecção, dedetização, desinsetização, desratização, e jardinagem, incluindo, áreas externas (pátios, estacionamento e arruamento), área verde (coleta de detritos), vidros (face interna e externa), limpeza de caixa d’água, com fornecimento de mão de obra especializada, de saneantes e domissanitários, materiais de consumo, utensílios, máquinas, apropriados ao objeto e equipamentos de limpeza, incluindo a coleta de resíduo interno e externo do prédio e demais atividades correlatas, assegurando níveis de desinfecção ótimos, de acordo com os parâmetros determinados pelo Ministério da Saúde, ANVISA e ainda manter o estado geral de limpeza, preservando também, o bom aspecto visual interno e externo das áreas abrangidas, das Unidades pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Norte, que onerou a dotação 84.23.10.301.3003.2520.33.90.37.00.00.

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATOS

DESPACHO

PROCESSO SEI 6018.2022/0025472-7

Nos termos do Artigo 6º do Decreto 54873/2014, INDICO formalmente os fiscais do Contrato 015/2022/SMS/CRS-NORTE: Fernando Lugli RF 7042052, Anderson Martins de Andrade RF 6003401, com a finalidade de manter junto à empresa DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, retroativo a 05 de outubro de 2022.

SERVIÇO FUNERÁRIO

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE CEMITÉRIOS

Interdição de Terreno I - À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente o parecer do relatório fotográfico doc.SEI nº.068649157 e o parecer da Seção Técnica de Aprovação e Fiscalização doc.Sei nº.068722439,Determino a Interdição do terreno 118 da quadra 63, no Cemitério Araçá, pelo fato do jazigo em questão apresentar claros indícios de entrar em colapso com desabamento conforme relatório fotográfico, até a regularização do mesmo
6410.2022/0009538-7 Serviço Funerário do Município de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE CEMITÉRIOS

Administração Provisória e Certidão de Concessão **Defe-rida**

6410.2022/0003851-0 GUILHERME ARIAS PENHA

DIVISÃO TÉCNICA DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Construção de Túmulo-EXPEÇA-SE O ALVARÁ
6410.2022/0006062-1 Heloisa Maria de Paiva

Translado - Processo **DEFERIDO**

6410.2022/0012872-2 Ana da Conceição de Aquino

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Autorização para Sepultamento e Compromisso - terreno 41 da quadra 01-C, Cemitério Araçá I - **De acordo com a manifestação de documento nº.071580227, que acolho, haja vista que a regularização está sendo tratada no processo eletrônico 6410.2022/0007391-0, de Administração Provisória, Determino o arquivamento do presente**

6410.2021/0009856-2 Serviço Funerário do Município de São Paulo

Certidão do Termo de Sepultamento de : Ricardo Jose Raquel, terreno 360 da quadra 54 - Cemitério Saudade **Deferido**

6410.2022/0011591-4 Luiz Fernando Raquel Refazimento de Registro da Concessão do terreno 13 da quadra 11, Cemitério Saudade I- **Tendo em vista a regularidade e legiti-**

midade da Concessão do terreno 13 da quadra 11, Cemitério Saudade, em nome da Concessionária Lázara Nunes Garcia Dutra, e tendo sido reconstituído o registro da Concessão por “ Ex-Officio “, Determino o arquivamento

6410.2022/0000257-5 Maria Aparecida Dutra

MOBILIDADE E TRÂNSITO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o art. 1º da Resolução CMUV nº 03, de 12 de maio de 2016 e revoga as Resoluções CMUV n. 2, de 12 de maio de 2016; n. 4, de 9 de junho de 2016; n. 12, de 10 de outubro de 2016; e, n. 14, de 1º de março de 2017.

O **Comitê Municipal de Uso do Viário, na forma do Decreto no 56.981, de 10 de maio de 2016, torna público que, em sessão realizada em 05 de outubro de 2022,**

CONSIDERANDO a consolidação do mercado de OTTCs no Município de São Paulo desde a implantação do Decreto no. 56.981, de 10 de maio de 2016;

CONSIDERANDO os efeitos da pandemia de COVID-19 sobre os prestadores de serviços de transporte individual de passageiros de utilidade pública no Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a estrutura de mercado existente, na qual as empresas OTTCs têm suficiente poder de mercado para repassar custos regulatórios a consumidores e motoristas parceiros;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar os controles em relação ao adequado cumprimento pelas empresas OTTCs das obrigações decorrentes do Decreto n. 56.981, de 10 de maio de 2016; e,

CONSIDERANDO o compromisso da Prefeitura de São Paulo com a simplificação e com a redução dos custos de conformidade com a regulação municipal, sem descuidar da segurança dos transportes e do respeito aos interesses dos usuários e consumidores;

RESOLVEU:

Art. 1º. Ficam revogadas as Resoluções CMUV n. 2, de 12 de maio de 2016; n. 4, de 9 de junho de 2016; n. 12, de 10 de outubro de 2016; e, n. 14, de 1º de março de 2017.

Art. 2º. O art. 1o. da Resolução CMUV n. 3, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica fixado em R\$0,12 (doze centavos de real) o preço público da outorga dos créditos de quilômetros estabelecido pelo regime de uso intensivo do viário urbano regido pelo Decreto Municipal 56.981 de 10 de maio de 2016.” (NR)

Art. 3º. As empresas OTTCs deverão encaminhar anualmente, até dia 31 de julho, relatório de asseguaração emitido por empresa de auditoria independente no qual se declare que os auditores obtiveram segurança razoável, nos termos das normas técnicas aplicáveis, de que:

I - a informação prestada pelas empresas OTTCs à Prefeitura de São Paulo, em cumprimento ao Decreto n. 56.981, de 10 de maio de 2016, está livre de distorções relevantes;

II - os valores efetivamente recolhidos pelas empresas OTTCs à Prefeitura de São Paulo em cumprimento da Resolução CMUV n. 3, de 12 de maio de 2016, correspondem aos valores devidos nos termos da regulamentação vigente; e,

III - está em efetivo funcionamento nas empresas OTTCs sistema de controles internos com potencial para reduzir os principais riscos de distorções relevantes nas informações prestadas à Prefeitura de São Paulo e de outras desconformidades em relação à regulamentação decorrente do Decreto n. 56.981, de 10 de maio de 2016.

Parágrafo único. O relatório de asseguaração de que trata o “caput” deverá ser emitido por empresa de auditoria independente devidamente registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para exercício da atividade de auditor independente.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Gilmar Pereira Miranda
Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM)
Presidente do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)
Luiza Meuchi de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL)
Pedro Caique Leandro do Nascimento
Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)

Marcos Vinicius Correa de Souza
Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)
Luiz Felipe Vidal Arellano
Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) AUSENTE
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB)
Debora Freitas
Secretária Executiva
Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DO USO DO VIÁRIO (CMUV), INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 56.981/16, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

1. Data, hora e local

Realizada aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, realizada virtualmente, às 15h.

2. Convocação e presença

Foram convocados os membros do Comitê Municipal de Uso do Viário – CMUV, nos termos do Decreto n. 56.981/16, de 10 de aio de 2016, e suas alterações:

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM) – Gilmar Pereira Miranda – Presidente do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV);

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) – Luiza Meuchi de Oliveira

Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) – Pedro Caique Leandro do Nascimento

Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) – Marcos Vinicius Correa de Souza

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) – Luiz Felipe Vidal Arellano

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) – José Roberto Kopenhagen - AUSENTE

Houve também a participação da Secretaria Executiva do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV) – Débora de Freitas **3. Ordem do dia**

O Presidente do Comitê Municipal do Uso do Viário, Gilmar Pereira Miranda, deu início à reunião, conforme pauta encaminhada a todos os membros do CMUV por correio eletrônico.

Em seguida, o item abaixo relacionado passou a ser relatado e discutido pelo Comitê, conforme a seguir especificado:

I. Preço Público - SEI 6017.2022/0055032-0.

Foi procedida à disponibilização do processo para análise pelos membros do Comitê no sistema SEI, o qual foi submetido à deliberação.

Trata-se de proposta apresentada pela Secretaria da Fazenda, visando à análise econômica para a revisão dos elementos que compõem a regulação hoje aplicável à cobrança pelo uso do viário urbano na forma de preço público, conforme estabelecido no Decreto nº 56.981, de 2016, e Resoluções do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV).

A Secretaria da Fazenda informou a necessidade de firmar acordo em processos judiciais com a OTTC Uber, considerando do risco do insucesso por parte da PMSP, sendo vantajoso para a Administração encerrar o processo judicial e alterar a forma de cobrança atual.

Segundo o encaminhamento de SF, decorridos 6 anos da implantação da progressividade do valor do preço público por quilômetro que inicialmente foi implantado como medida para desestimular a formação de monopólio do mercado,a dita progressividade já parece ter cumprido sua finalidade, concluindo pela possibilidade de suspensão dos critérios de progressividade e da aplicação dos descontos para incentivo a certas modalidades de viagem, promovendo a simplificação da cobrança do preço público por uso do viário sem prejuízo ao desempenho do mercado de transporte por aplicativo.

Afirma, ainda, que a nova proposta não deverá resultar em qualquer perda de arrecadação, mas sim, será benéfica.

Ressaltou a dificuldade apontada pela CPI dos Aplicativos e da Administração de fiscalizar se os critérios de descontos são reais. A alteração trará melhor segurança para Administração com a simplificação da cobrança, tornando-a linear e de forma mais fidedigna.

Inclui na nova proposta a necessidade de auditoragem das informações prestadas pelas OTTCs.

Aberta a apalavra para sugestões e manifestações pelo Presidente, não houve objeção pelos presentes.

Aprovadas as minutas de Decreto e Resolução.

2. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h25, lavrando-se a presente ata que passa a ser assinada pelos membros presente do CMUV.

Próxima reunião ordinária: 20.10.22.

Gilmar Pereira Miranda

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM)

Presidente do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)

Luiza Meuchi de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL)

Pedro Caique Leandro do Nascimento

Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)

Marcos Vinicius Correa de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)

Luiz Felipe Vidal Arellano

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) AUSENTE

José Roberto Kopenhagen

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB)

Debora Freitas

Secretária Executiva

Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

Processo nº 6020.2017/0001779-4. São Paulo Transportes S/A. “Programa “Compensações tarifárias”.

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente as manifestações da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho e adoto como razões de decidir, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais, a realização da despesa pela **São Paulo Transportes S/A**, inscrita no CNPJ nº **60.498.417/0001-58**, gestora dos recursos do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, para pagamento aos concessionários pela execução do Programa Compensações Tarifárias, de acordo com as disposições dos Contratos de Concessão celebrados por esta Pasta, no decorrer do exercício de 2022.

II. **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da respectiva nota de Empenho, no valor de R\$ 412.168.143,00 (quatrocentos e doze milhões, cento e sessenta e oito mil cento e quarenta e três reais), conforme Nota de Reserva nº 60.375, constante no doc. 071721277, para fazer frente à despesa indicada, onerando a dotação 20.50.26.453.3009.4701.3.3.90.41.00-00 – Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus do orçamento previsto para o exercício de 2022, **cuja reserva deverá ser providenciada quando da disponibilização dos recursos próprios**, com posterior liquidação e pagamento em favor daquela companhia.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1243

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123 Processos da unidade SMT/SETRAM/DTP/PROT 6020.2022/0039365-5 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado
Sr. Jose Pereira dos Santos.
Assunto
Transferência de titularidade do Ponto Privativo n.º 282.
DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente processo, **DEFIRO** a transferência de titularidade do Ponto Privativo n.º 282, situado na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, do Sr. Jose Pereira dos Santos - Condatux n.º 141.474-32 para o Sr. Pedro Alexandre Fava - Condatux n.º 280.024-31.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentootp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0039287-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado
Sr. João Frederico.
Assunto
Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 1749.
DESPACHO

I - Considerando a Portaria SMT/DTP n.º 102/2020 de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento de inclusão do Sr. João Frederico, Condatux n.º 010.461-36, no Ponto Privativo n.º 1749, situado na Rua Bartira.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentootp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar

a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0038900-3 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho indeferido Interessado
Sr. Mario Geraldo Ricardo Santana.
Assunto
Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 3109.
DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente processo, tendo em vista que o solicitante não apresentou o abaixo-assinado conforme condições estabelecidas na Portaria SMT/DTP n.º 102/2020, **INDEFIRO** a solicitação.

II - Publique-se, após, arquive-se.

6020.2022/0039034-6 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado

Sr. Alcidine Jose dos Santos.

Assunto
Transferência de titularidade do Ponto Privativo n.º 606.
DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente processo, **DEFIRO** a transferência de titularidade do Ponto Privativo n.º 606, situado no Aeroporto de Congonhas, do Sr. Alcidine José dos Santos - Condatux n.º 163.877-32 para o Sr. Newton Batista de Souza - Condatux n.º 143.892-31.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentootp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0039242-0 - Táxi: ponto de táxi - reintegração de condutor

Despacho deferido Interessado

Sr. Davio Lacerda Caffé Filho.

Assunto
Reintegração no Ponto Privativo n.º 1237.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente processo, **DEFIRO** o pedido do Sr. Davio Lacerda Caffé Filho, Condatux n.º 210.188-39, autorizando tdp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentootp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0039325-6 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessada

Sra. Marisa Pereira Pelizaro.

Assunto